

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA	
Administrador	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42
Responsável pela informação	Danilo Christófaró Barbieri
Telefone para contato	(11) 3133-0350
Ato de aprovação	Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 2ª (segunda) Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário REC Logística, datado de 16 de setembro de 2020 e registrado perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n. 1.512.568, registrado em 24 de novembro de 2020.
Data de aprovação	16/09/2020
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	25/11/2020
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	335.710 (trezentas e trinta e cinco mil, setecentas e dez) cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional	2.000.000 (dois milhões) novas cotas

e complementar	
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	Não estabelecido para os cotistas.
% de subscrição	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do direito de preferência, equivalente a 5,95752286199, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada cotista a na data de divulgação do Anúncio de Início (25/11/2020).
Preço de emissão por cota	R\$ 100,00 (cem reais), já considerados os custos de distribuição primária que serão arcados pelo Fundo.
Custos de Distribuição	Os custos de distribuição primária serão arcados pelo Fundo. Cada cotista que exercer seu direito de preferência pagará pela subscrição e integralização de cada cota o Preço de Emissão
Início do prazo de subscrição, se definido.	26/11/2020, inclusive
Fim do prazo para subscrição, se definido.	09/12/2020, inclusive
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Assembleia Geral Ordinária de Cotistas a ser realizada anualmente até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício do exercício social deliberará sobre o tratamento a ser dado aos resultados apurados no exercício findo, conforme dispõe o Regulamento do Fundo. O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a ser pago na forma de seu regulamento, cabendo a assembleia geral de cotistas, decidir sobre o destino a ser dado à eventual parcela remanescente. Os resultados auferidos pelo Fundo serão distribuídos aos cotistas, mensalmente, sempre no 10º dia útil de cada mês subsequente ao mês do recebimento dos recursos do Fundo, a título de antecipação do resultado do semestre a ser distribuído. Observado o limite mencionado acima, eventual saldo do resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Quotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela REC. Farão jus aos rendimentos os titulares de cotas do Fundo no fechamento do 5º dia útil anterior à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição escrituradora de cotas. Somente
--	--

	as cotas subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício em que forem emitidas, farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados <i>pro rata temporis</i> , a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.
--	---